



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.878 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA AS RUAS ÍTALO ZINGONI E CASTORINA FERNANDES VIEIRA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para as seguintes ruas do Loteamento Jardim Vitória:

- Rua Ítalo Zingoni: passará a ter início na rua Benedito Froes de Carvalho e término em área de propriedade de Victória Imóveis S/C Ltda;
- Rua Castorina Fernandes Vieira: passará a ter início na Avenida Júlio Pellegrineli e término em área de propriedade de Victória Imóveis S/C Ltda.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1223, de 18/05/95.
smg/rms.